



OFÍCIO EM Nº 069/2025
Divinópolis, junho de 2025

Exmo. Sr. Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem Modificativa
Referência: Projeto de Lei Complementar EM 003/2025

Senhores Vereadores:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa. o pedido de **modificação do art. 2º** do PLC EM nº 003/2025, de modo que, sem prejuízo dos demais dispositivos, a proposição passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O art. 26 da Lei Complementar nº 007/91 passa a vigorar acrescido do § 6º e com a seguinte redação no seu *caput* e § 1º:

“Art. 26. Os lançamentos dos tributos e suas modificações serão comunicados aos contribuintes por meio de notificação levada à publicação, com a disponibilização da respectiva guia para pagamento, nos canais digitais oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na rede mundial de computadores – internet – e/ou aplicativos.

§ 1º Se o contribuinte não concordar com o lançamento, poderá apresentar reclamação/defesa mediante protocolo, no prazo máximo de (quinze) dias contados da notificação, afastada a incidência de juros e multa nas seguintes hipóteses:

I - se o pedido do contribuinte for julgado procedente;

II - se, ainda que não procedente, o pedido não for analisado em até 90 (noventa) dias.

.....

§ 6º Não haverá incidência de juros e multa sobre o valor do IPTU e taxas com este cobradas, enquanto não for concluída a análise para concessão da Cota Básica Única Social do IPTU, caso o pedido, ainda que não procedente, não for analisado em até 90 (noventa) dias.”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, a modificação proposta no Projeto de Lei nº 020/2025 visa apenas tornar mais clara a redação do § 6º a ser inserido no art. 26 do Código Tributário e Fiscal do Município, contemplando a não incidência de juros e multa para pagamento do IPTU também nos casos dos processos para concessão da Cota Básica Social do IPTU.

Desse modo, solicito o acolhimento desta Mensagem Modificativa Aditiva, quando da análise e esperada aprovação do PLC EM 003/2025. Reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7EP

VD5

KJE

PQ4